



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº

INDICO à Exma. Sra Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** que determine junto à Secretaria de Educação “SEDUC”, para que providencie Educadores de Desenvolvimento Infante Juvenil “EDIJ”, para compor o quadro das Unidades de Ensino do Município que estão defasadas em relação a esse profissional, atendendo assim as diretrizes da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Justificativa:

Este vereador foi procurado por muitos pais de alunos portadores de necessidades especiais que o questionaram sobre a falta de profissionais especializados no atendimento dessas crianças nas Escolas do Município, o “EDIJ”. Esse profissional é responsável pela mediação e acompanhamento dos alunos com algum tipo de deficiência, afim de possibilitar que essa criança seja capaz de frequentar a escola regular e consiga desenvolver suas habilidades cognitivas e educacionais de forma plena garantindo a isonomia desse aluno em relação aos demais.

Por tanto, a ausência do “EDIJ” nas escolas causa diversos transtornos aos alunos que dependem dele, muitos pais apontam que os filhos não estão frequentando as aulas devido à falta de assistência e acompanhamento adequado, já os que frequentam se sentem desassistidos e excluídos por não conseguirem acompanhar o conhecimento transmitido, fato que não só atrapalha o desenvolvimento acadêmico dessas crianças como prejudica seu desenvolvimento social e psicológico. Tal solicitação já foi feita pelo requerimento nº 116/2023, de autoria do Nobre Vereador Marcelino Santos Gomes.

Diante disso fica evidente a necessidade de que cada Escola possua profissionais capacitados de acordo com sua demanda, e assim garantir o direito fundamental à educação e desenvolvimento social dessas crianças.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de abril de 2023.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador

Verificação de assinatura



Código de verificação:

6LPRH77Z YSQDYGP5 RQHKQEIY IW2T7KE4

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.